



PROJETO DE LEI Nº 10, DE 25 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022 que institui o auxílio-alimentação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O §1º e os incisos I e II do §3º do art. 2º da Lei nº 5.214, de 10 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O valor mensal do auxílio-alimentação de que trata o caput deste artigo será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

(...)

§ 3º (...)

I - para os cargos com jornada de 20 horas semanais, o valor do auxílio alimentação será de R\$ 366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e

II – para os cargos com jornada de 24 horas semanais, cumprida em regime de plantões, o valor do auxílio alimentação será de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). (...)”
(NR)

Art. 2º O inciso I do art. 3º da Lei nº 5.214, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I – faltas ao serviço e licenças sem vencimento;” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de maio de 2026.

Palácio do Registro, em Contagem, 25 de maio de 2026.

RICARDO ROCHA DE FARIA:01255897600
Assinado de forma digital por
RICARDO ROCHA DE FARIA:01255897600
Dados: 2026.05.25 16:50:01 -03'00'

RICARDO ROCHA DE FARIA

Prefeito de Contagem